

P O R T A R I A N º 1348/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00172/2016;

R E S O L V E readaptarpor prorrogação a servidora municipal, EDILANDIA RIBEIRO CORREA, Docente I, matrícula nº 8977, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 178 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 20/05/2025 e término em 16/09/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal